



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EDITAL DE ABERTURA

#### 14º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar concurso público para provimento de cargos na classe inicial da carreira de **PROCURADOR DO ESTADO**, de conformidade com a legislação de regência.

#### I- DAS NORMAS QUE REGEM ESTE CONCURSO

1. O presente concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, pela Lei Complementar Estadual nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, e pela Resolução nº 80, de 16 de outubro de 2014, que dispõe sobre o regulamento do 14º Concurso Público para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1. A divulgação oficial das informações relativas a este concurso, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á mediante publicações no Diário Oficial do Estado. Os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 - Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, e na *internet* nos endereços [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br) e [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Todas as divulgações eletrônicas dar-se-ão até as 23h59min das datas aprazadas.

#### II- DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO

2. Aos Procuradores do Estado compete, privativamente, na forma das disposições constitucionais e legais vigentes, a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, além de outras atribuições que lhes forem cometidas por lei, especialmente:

- propor orientação jurídico-normativa para a administração pública, direta e indireta;
- pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da administração estadual;
- promover a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
- realizar processos administrativo-disciplinares nos casos previstos em lei, emitindo pareceres nos que forem encaminhados à decisão final do Governador;
- prestar assistência jurídica e administrativa aos Municípios, a título complementar ou supletivo;
- representar os interesses da administração pública estadual perante os Tribunais de Contas do Estado e da União.

3. Os Procuradores do Estado da classe inicial serão lotados no órgão com funções de coordenação e integração do interior do Estado.

#### III- DAS VEDAÇÕES DO CARGO

4. Aplicam-se aos Procuradores do Estado as seguintes vedações:

- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;
- exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;
- participar de sociedade comercial, na forma da lei;
- exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.

#### IV- DO SUBSÍDIO

5. O subsídio mensal da classe inicial da carreira de Procurador do Estado corresponde a R\$ 18.460,82 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

#### V- DOS CARGOS VAGOS

6. O concurso destina-se ao preenchimento de 09 (nove) cargos vagos na classe inicial da carreira de Procurador do Estado e dos que vierem a vagar. Nos termos da legislação em vigor, 10% (dez por cento) dos cargos vagos serão reservados aos candidatos com deficiência e 16% (dezesseis por cento) dos cargos vagos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

serão reservados aos candidatos negros.

## VI- DAS INSCRIÇÕES

7. O pedido de inscrição provisória, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, habilitará o candidato a participar das Fases Preliminar e Intermediária, e será realizado obrigatoriamente por meio eletrônico, mediante o pagamento da taxa de inscrição e com o preenchimento de formulário no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos no item 10 deste Edital.

7.1. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição provisória, declarará, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e das normas estabelecidas para este concurso e de acordo com as mesmas, bem como estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.

7.2. O candidato terá exclusiva responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei.

7.3. A correta interpretação do atendimento dos requisitos ao cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8. As inscrições provisórias serão realizadas no período de **14/11/2014 a 12/12/2014**, pela *internet*, nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado, [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), e da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante o preenchimento do requerimento de inscrição provisória. A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à *internet*, durante o período de inscrições, na sede, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

8.1. O valor da taxa de inscrição, fixado em **R\$ 221,53 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, será recolhido em favor do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado.

8.1.1. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

8.2. Para efetuar a inscrição provisória, o candidato deverá acessar os sítios da Procuradoria-Geral do Estado ou da Fundatec, a partir das 18h do primeiro dia de inscrições. O candidato encontrará o Edital de Abertura do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul e instruções para efetivar seu pedido de inscrição provisória. As inscrições provisórias serão submetidas ao sistema até as 23h59min do dia **12/12/2014**. Durante o processo de inscrição, será emitido o bloqueto bancário com o valor da taxa, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto.

8.3. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, devendo o pagamento ser efetuado impreterivelmente até o dia **15/12/2014**. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

8.4. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado ou da Fundatec, a confirmação do pagamento da taxa referente a seu pedido de inscrição provisória.

8.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição provisória que não forem concretizados por falhas de computadores, gerenciamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile.

8.7. Caso o candidato pague mais de uma inscrição, a Fundatec aceitará apenas a última registrada no sistema de inscrições e devidamente confirmada por pagamento. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

8.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

9. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá formalizar o pedido no requerimento de inscrição provisória, e entregar o atestado médico que justifique o pedido até o dia **15/12/2014**, na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

no horário das 9h às 17h, em dias úteis. A viabilidade da solicitação será examinada pela Comissão de Concurso.

**10.** O pedido de inscrição definitiva, realizado pelos candidatos habilitados à Fase Definitiva, dirigido ao Procurador-Geral do Estado, será instruído com a prova do preenchimento dos seguintes requisitos, conforme edital a ser publicado oportunamente:

- a) ser brasileiro;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) não registrar antecedentes criminais (declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei).

**10.1.** A inscrição definitiva poderá ser requerida mediante procuração com poderes especiais, dispensado o reconhecimento da firma do outorgante.

**10.2.** O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações administrativas e penais.

**11.** A Comissão de Concurso encaminhará à deliberação do Procurador-Geral do Estado os pedidos de inscrição provisória e de inscrição definitiva, acompanhados de manifestação, contendo os motivos dos indeferimentos propostos.

**12.** Encerrados os julgamentos dos pedidos de inscrição provisória e de inscrição definitiva, o Procurador-Geral do Estado fará publicar, no Diário Oficial do Estado, edital contendo a lista dos candidatos admitidos.

**12.1.** Os candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, inclusive quanto às vagas reservadas, poderão pedir reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias.

**12.2.** Os pedidos de reconsideração deverão ser preenchidos em formulários específicos que estarão disponibilizados nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec. O candidato poderá entregar o pedido na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, ou encaminhá-lo entre a zero hora do primeiro dia previsto até as 23h59min do último dia determinado, por meio do formulário eletrônico.

## VII- DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**13.** Às pessoas com deficiência é assegurado direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos da Resolução nº 79, de 15 de outubro de 2014.

**14.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no requerimento de inscrição provisória:

- a) sua opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e às vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, desde que estejam dentro da reserva de 10% (dez por cento);
- b) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- c) as condições individuais para o desempenho da função.

**15.** O candidato com deficiência apresentará laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições provisórias, que deverá ser legível e conter o nome, assinatura e número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa ou origem. O laudo deverá ser entregue, acompanhado do número de inscrição do candidato, na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, até o dia **06/01/2015**.

**15.1.** Na falta de apresentação do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas neste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência.

**15.2.** Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

**16.** A avaliação acerca da existência ou não da deficiência declarada, bem como a análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Procurador do Estado, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de que trata o artigo 3º da Resolução nº 79, de 15 de outubro de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**16.1.** As manifestações da Comissão Especial deverão ser emitidas no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável, uma vez, por igual período, a contar da reunião previamente agendada por seu Presidente para análise da situação do candidato. Em caso de dúvidas, a Comissão Especial poderá solicitar diligências ou a presença do candidato para esclarecimentos.

**16.2.** Ultimadas as análises pela Comissão Especial, será publicado edital de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato com deficiência.

**16.2.1.** Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrendo às vagas de acesso universal.

**16.2.2.** O candidato não qualificado como deficiente que tenha agido com má-fé será eliminado do certame, independentemente de classificação, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil.

**16.2.3.** Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do concurso.

**16.3.** A ratificação da inscrição provisória na condição de pessoa com deficiência não exime o candidato de efetuar a inscrição definitiva, nos termos deste Edital.

**17.** Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

**18.** O candidato com deficiência, em cada etapa do concurso, figurará em duas listagens: a da classificação geral e a da classificação das pessoas com deficiência.

**19.** Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a concorrência universal, conforme a ordem de classificação.

**20.** A deficiência do candidato não poderá ser invocada como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após a investidura no cargo.

### **VIII- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**21.** De conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec.

**22.** Para obter a isenção, os candidatos com deficiência que se enquadrarem no item anterior, além de efetuarem a inscrição provisória, deverão entregar na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, até o dia **28/11/2014**, o requerimento de isenção que estará disponível nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, cópia do bloqueto bancário de inscrição, cópia da carteira de identidade e atestado médico original, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

**23.** As informações prestadas por ocasião da inscrição provisória, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**24.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 21;
- b) não fizer o pedido, instruído com a documentação exigida no item 22, até o dia **28/11/2014**;
- c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documentação.

**25.** O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até o dia **15/12/2014**.

**26.** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

27. A Comissão de Concurso poderá solicitar diligências ou a presença do candidato para esclarecimentos, deferindo ou não seu pedido de isenção.

#### **IX- DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS**

28. Às pessoas negras é assegurado direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, nos termos da Resolução nº 79, de 15 de outubro de 2014.

29. A pessoa negra que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no requerimento de inscrição provisória, sua opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras e às vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, desde que estejam dentro da reserva de 16% (dezesseis por cento).

30. A avaliação dos critérios de acessibilidade dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas negras ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de que trata o artigo 13 da Resolução nº 79, de 15 de outubro de 2014.

30.1. Os candidatos declarados negros serão convocados por edital para se apresentarem perante a Comissão Especial para verificação fenotípica e, se necessário, para comprovação documental a ser avaliada pela Comissão Especial.

30.2. A manifestação da Comissão Especial deverá ser emitida no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável, uma vez, por igual período, a contar da reunião previamente agendada para análise da situação do candidato. Em caso de dúvidas, a Comissão Especial poderá solicitar diligências.

30.3. Ultimadas as análises pela Comissão Especial, será publicado edital de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato negro.

30.3.1. Acolhida a conclusão da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, concorrendo às vagas de acesso universal.

30.3.2. O candidato não qualificado como negro que tenha agido com má-fé será eliminado do certame, independentemente de classificação, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil.

30.3.3. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial terá tornada sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, concorrendo às vagas de acesso universal.

30.4. A ratificação da inscrição provisória na condição de pessoa negra não exime o candidato de efetuar a inscrição definitiva, nos termos deste Edital.

31. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

32. O candidato negro, em cada etapa do concurso, figurará em duas listagens: a da classificação geral e a da classificação das pessoas negras.

33. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a concorrência universal, conforme a ordem de classificação.

#### **X- DAS PROVAS E DO PROGRAMA**

34. As provas do concurso, aplicadas em 03 (três) fases, todas com caráter eliminatório e classificatório, denominadas Fase Preliminar, Fase Intermediária e Fase Definitiva, versarão sobre as matérias constantes do programa anexo, que integra o presente Edital.

35. A Comissão de Concurso designará a Banca Examinadora mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no mínimo 10 (dez) dias antes da realização de cada prova.

36. As provas serão realizadas em Porto Alegre/RS. A Comissão de Concurso divulgará o dia, o horário e o local das provas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

36.1. As provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, mesmo feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**37.** Cada sessão de realização de provas escritas, nas 03 (três) fases do concurso, terá a duração máxima de 05 (cinco) horas, mesmo quando nela for aplicada mais de uma prova.

**38.** Será passível de anulação a prova em que:

- a) for verificada grave irregularidade formal no seu processamento;
- b) houver quebra de sigilo;
- c) ocorrer anulação de mais de 40% (quarenta por cento) das questões formuladas.

**39.** Nas provas escritas das Fases Intermediária e Definitiva, o sigilo, quanto à identidade dos candidatos, será assegurado pela desidentificação das provas, mediante a aposição de um mesmo código de barras nas capas dos cadernos de provas, nas quais os candidatos lançarão seus dados pessoais e suas assinaturas, e nas respectivas folhas de respostas.

**39.1.** As capas dos cadernos de provas serão destacadas e guardadas em invólucros fechados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade.

**39.2.** A nota será lançada nas provas antes da sessão de reidentificação, que se fará publicamente em dia, hora e local previamente divulgados.

**40.** A Fase Preliminar compreenderá 1 (uma) prova objetiva, composta de 20 (vinte) questões de conhecimentos de Língua Portuguesa e de 80 (oitenta) questões de conhecimentos gerais de disciplinas jurídicas, valendo 1 (um) ponto cada questão.

**40.1.** As questões de conhecimentos gerais de disciplinas jurídicas versarão sobre as matérias de Direito Constitucional, de Direito Administrativo, de Direito Tributário e Financeiro, de Direito Processual Civil, de Direito Civil, de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, de Seguridade Social, de Direito Econômico e Empresarial e de Direito Penal.

**40.2.** Considerar-se-á apto a participar da Fase Intermediária o candidato que obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada uma das áreas de conhecimento referidas neste item, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiver incluído entre os 200 (duzentos) primeiros classificados.

**40.3.** Considerar-se-á também apto a participar da Fase Intermediária o candidato com deficiência que obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada uma das áreas de conhecimento referidas neste item, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiver incluído entre os 20 (vinte) primeiros classificados na listagem dos candidatos com deficiência.

**40.4.** Considerar-se-á igualmente apto a participar da Fase Intermediária o candidato negro que obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada uma das áreas de conhecimento referidas neste item, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiver incluído entre os 32 (trinta e dois) primeiros classificados na listagem dos candidatos negros.

**40.5.** Todos os candidatos empatados no último grau de classificação de cada listagem serão admitidos à Fase Intermediária, ainda que ultrapassados os limites previstos nos subitens anteriores.

**40.6.** A nota desta fase consistirá no somatório dos pontos obtidos pelo candidato.

**41.** Encerrada a Fase Preliminar, os candidatos aptos serão convocados, por edital, à realização das provas da Fase Intermediária.

**42.** A Fase Intermediária consistirá de 06 (seis) provas dissertativas, a saber:

- a) Prova de Direito Constitucional;
- b) Prova de Direito Administrativo;
- c) Prova de Direito Tributário e Financeiro;
- d) Prova de Direito Processual Civil;
- e) Prova de Direito Civil;
- f) Prova de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

**42.1.** As 6 (seis) provas dissertativas serão constituídas, cada uma delas, de 3 (três) questões. Cada prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: 50 (cinquenta) pontos para a primeira questão e 25 (vinte e cinco) pontos para as demais.

**42.2.** Além do conteúdo jurídico das questões, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 20%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(vinte por cento) de cada questão.

**42.3.** O candidato que obtiver grau 0 (zero) na avaliação do conteúdo jurídico de cada questão não terá a avaliação correspondente ao uso do padrão culto da Língua Portuguesa considerado.

**42.4.** Considerar-se-á aprovado nesta fase o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas dissertativas e de 60 (sessenta) pontos na média aritmética das 6 (seis) provas.

**42.5.** A nota desta fase consistirá na média aritmética das notas obtidas nas provas dissertativas.

**43.** Encerrada a Fase Intermediária, os candidatos aprovados deverão realizar sua inscrição definitiva, conforme edital a ser publicado oportunamente.

**44.** Os candidatos que tiverem a inscrição definitiva deferida serão convocados, por edital, à realização das provas da Fase Definitiva, que compreenderá a elaboração de um trabalho jurídico, destinado a avaliar conhecimentos jurídicos e de Língua Portuguesa, e as provas orais.

**45.** O trabalho jurídico consistirá na elaboração de parecer, peça processual ou dissertação, e envolverá matérias pertinentes a quaisquer das disciplinas referidas no item 42.

**45.1.** Além do conteúdo jurídico, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 20% (vinte por cento) do trabalho jurídico.

**45.2.** O candidato que obtiver grau 0 (zero) na avaliação do conteúdo jurídico do trabalho não terá a avaliação do uso do padrão culto da Língua Portuguesa considerado.

**45.3.** O trabalho jurídico valerá 100 (cem) pontos, considerando-se apto a prestar as provas orais o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**46.** As provas orais consistirão na arguição de conhecimentos jurídicos envolvendo matérias pertinentes às seguintes disciplinas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Tributário e Financeiro;
- d) Direito Processual Civil.

**46.1.** As provas orais serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução, sendo os candidatos convocados para a arguição por meio de edital próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**46.2.** A arguição em cada prova oral não excederá a 10 (dez) minutos, sendo vedada ao candidato qualquer tipo de consulta durante a arguição.

**46.3.** Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado nas provas orais o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova e de 60 (sessenta) pontos na média aritmética.

**46.4.** A nota das provas orais consistirá na média aritmética da pontuação obtida em cada prova.

**46.5.** Fica assegurado ao candidato acesso à gravação das suas provas, cuja cópia será fornecida somente ao candidato, após identificação mediante apresentação de documento de identidade original com foto e assinatura de termo de recebimento.

**47.** A nota desta fase resultará da seguinte média ponderada:

- a) Trabalho jurídico - Peso 7 (sete);
- b) Provas orais - Peso 3 (três).

## **XI- DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA**

**48.** Durante o concurso, será realizada sindicância sobre a vida pregressa do candidato.

**49.** A sindicância, ou investigação social, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e sobre a conduta individual e social do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**49.1.** A sindicância será realizada pela Comissão de Concurso e iniciada após conhecidos os candidatos habilitados à Fase Intermediária.

**50.** A Comissão de Concurso encaminhará ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, à Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, além do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado, a nominata dos candidatos habilitados, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias.

**50.1.** No caso de haver candidato que resida ou tenha residido em outro Estado nos últimos 5 (cinco) anos, a nominata será encaminhada à respectiva região dos órgãos referidos neste item, no que couber.

**51.** As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

**52.** A Comissão de Concurso terá ampla autonomia para solicitar, de quaisquer fontes, as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações, estabelecendo prazo para explicações escritas.

## XII- DOS TÍTULOS

**53.** Encerrada a última prova escrita, os candidatos habilitados terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os títulos indicados neste Edital, os quais deverão ser entregues no Protocolo da Procuradoria-Geral do Estado.

**53.1.** Só serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da publicação do resultado final da Fase Preliminar e que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

**54.** Consideram-se títulos, para efeitos do presente concurso:

a) Exercício de cargo das carreiras de Procurador de Estado e de Procurador do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, somente quando o provimento houver sido precedido de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

b) Exercício de cargo das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

c) Exercício de cargo das carreiras da Magistratura, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

d) Exercício de cargo das carreiras de membros do Ministério Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

e) Exercício de cargo das carreiras de Defensor Público, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 10 (dez) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

f) Exercício de cargo de provimento efetivo de Procurador da Assembléia Legislativa de Estado e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 05 (cinco) pontos. Valor máximo: 10 (dez) pontos.

g) Exercício de cargo de provimento efetivo de Procurador de Município ou de Câmara Municipal de Vereadores, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, nas condições da alínea "a" deste item. Valor por título: 5 (cinco) pontos. Valor máximo: 10 (dez) pontos.

h) Exercício da Advocacia, quando não decorrente do exercício dos cargos acima referidos. Valor: 01 (um) ponto por ano. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

i) Exercício de magistério jurídico superior, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano. Valor: 01 (um) ponto por ano completo. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

j) Aprovação em concurso para os cargos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", somente quando não computados pontos pelo respectivo exercício: Valor por título: 03 (três) pontos. Valor máximo: 09 (nove) pontos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

k) Aprovação em concurso para os cargos indicados nas alíneas “f” e “g”, somente quando não computados pontos pelo respectivo exercício: Valor por título: 01 (um) ponto. Valor máximo: 03 (três) pontos.

l) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 05 (cinco) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

m) Título de Mestre em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 15 (quinze) pontos. Valor máximo: 15 (quinze) pontos.

n) Título de Doutor em Direito, na forma da legislação educacional em vigor. Valor por título: 20 (vinte) pontos. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

o) Láurea universitária no Curso de Bacharelado em Direito. Valor: 03 (três) pontos.

**55.** Os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas, dispensada a autenticação, podendo a Comissão de Concurso, a seu critério, exigir do candidato a apresentação dos originais.

**55.1.** Para fins de pontuação do título previsto na alínea “h” do item 54 deste Edital, será necessária a comprovação da prática de, no mínimo, 5 (cinco) atos judiciais privativos de advogado, por ano, em processos distintos, não bastando a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

**55.2.** Para fins de comprovação dos títulos previstos nas alíneas “j” e “k” do item 54 deste Edital, serão aceitas cópias do respectivo Diário Oficial ou certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes.

**55.3.** Para fins de comprovação do título previsto na alínea “o” do item 54 deste Edital, deverão ser observados os critérios estabelecidos pelas respectivas instituições de ensino para a concessão de láurea universitária no Curso de Bacharelado em Direito.

**56.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato conforme o item 54, variando de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desprezados os pontos excedentes desse limite.

### **XIII- DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**57.** Após a publicação, no Diário Oficial do Estado, das notas das provas ou dos títulos, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral do Estado, no prazo fixado em edital, não inferior a 05 (cinco) dias, no qual é assegurada aos candidatos vista dos títulos e das provas próprias e dos concorrentes, bem como das provas-padrão, se houver, e dos critérios de avaliação.

**58.** Os pedidos de reconsideração deverão ser preenchidos exclusivamente em formulário eletrônico, que será disponibilizado nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, e encaminhados durante o período previsto em edital.

**58.1.** O candidato deverá ter endereço eletrônico (*e-mail*), para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis nos sítios citados.

**58.2.** Os pedidos de reconsideração das notas das provas escritas serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.

**58.3.** Não serão admitidos os pedidos de reconsideração que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**58.4.** O pedido de reconsideração deverá conter:

- a) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para os quais, em face das normas do concurso ou dos critérios adotados, deveria ser atribuído maior número de pontos;
- b) as razões do pedido, bem como o total de pontos solicitados.

**58.5.** Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não satisfizerem o disposto neste Edital, nem aqueles que contiverem qualquer forma de identificação no campo do formulário destinado às razões, determinando-se, de ofício, seu arquivamento.

**59.** Verificada a ocorrência de erro substancial relativamente a alguma questão, quer em razão de pedido de reconsideração, quer em decorrência de revisão *ex officio*, será ela anulada e atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem prestado a prova.

**59.1.** Se, em decorrência do erro substancial verificado, ocorrer o comprometimento de mais de 40% (quarenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

por cento) da pontuação geral atribuída à prova, a Comissão de Concurso poderá deliberar pela sua anulação.

**60.** A banca examinadora manifestar-se-á sobre os pedidos de reconsideração apresentados ao Procurador-Geral do Estado, opinando pela concessão, ou não, dos pontos solicitados.

**60.1.** A manifestação da banca examinadora deverá ser previamente encaminhada à apreciação da Comissão de Concurso.

**60.2.** Os pedidos de reconsideração das notas dos títulos serão apreciados exclusivamente pela Comissão de Concurso e pelo Procurador-Geral do Estado.

#### **XIV- DA NOTA FINAL**

**61.** Avaliados os títulos, será calculada a nota final de cada candidato e apurada a classificação dos aprovados, com encaminhamento ao Procurador-Geral do Estado, para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

**62.** A nota final resultará da seguinte média ponderada:

- a) Fase Preliminar - Peso 2 (dois);
- b) Fase Intermediária - Peso 3 (três);
- c) Fase Definitiva - Peso 4 (quatro);
- d) Títulos - Peso 1 (um).

#### **XV- DA NOMEAÇÃO**

**63.** A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á na forma da Lei Orgânica da Advocacia de Estado (Lei Complementar Estadual nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002).

**63.1.** A posse no cargo só será possível mediante a comprovação dos requisitos exigidos na legislação supramencionada.

**64.** Terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação:

- a) o que obtiver a nota mais alta na Fase Definitiva;
- b) o que obtiver a nota mais alta na Fase Intermediária;
- c) o que obtiver a nota mais alta na Fase Preliminar;
- d) o que possuir maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul.

#### **XVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**65.** Será eliminado do concurso o candidato que utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

**65.1.** Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, nem será admitido o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, *smartphone*, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, *walkman*, relógios digitais, ou quaisquer equipamentos similares.

**65.2.** Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar protetores auriculares, óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, cachecol, echarpe e similares.

**66.** Nas Fases Intermediária e Definitiva, será permitido aos candidatos consultarem, durante a realização das provas escritas, legislação e súmulas, exclusivamente em edições nacionais, sem comentários, anotações, exposições de motivos, precedentes normativos, transcrições ou orientações jurisprudenciais.

**66.1.** Não se considera comentário ou anotação a simples remissão a outros textos de lei, constantes da própria publicação.

**66.2.** Não será admitida qualquer anotação realizada pelos próprios candidatos no material de consulta, inclusive marcadores de página adesivos.

**66.3.** Não será permitido o empréstimo de legislação de um candidato para outro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

66.4. Não será admitida consulta à legislação obtida na *internet* e ao Manual da AFISVEC.

67. As questões formuladas nas provas do concurso observarão os atos normativos estaduais e federais vigentes à época de sua realização e os entendimentos jurisprudenciais predominantes devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

68. Após o início das provas, em nenhuma hipótese, será admitido o ingresso de candidatos retardatários.

69. A Comissão de Concurso poderá, a qualquer tempo, *ad referendum* do Procurador-Geral do Estado, determinar a retificação de notas e médias, uma vez verificada a ocorrência de erro material.

69.1. Da hipótese prevista neste item poderá resultar aumento ou diminuição de nota e/ou de média, inclusive final.

70. O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.

70.1. O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de sua classificação.

71. A inscrição importa aceitação plena pelos candidatos das normas que regem o concurso.

72. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, *ad referendum* do Procurador-Geral do Estado.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**Carlos Henrique Kaipper,**  
Procurador-Geral do Estado.

**Roselaine Rockenbach,**  
Corregedora-Geral e Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**  
Diretor do Departamento de Administração, em substituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Teoria da Constituição: conceito e concepções.
2. Classificação das Constituições.
3. Aplicabilidade das normas constitucionais.
4. Direito constitucional intertemporal.
5. Interpretação constitucional.
6. Poder Constituinte. Conceito. Espécies.
7. Reforma constitucional. Emenda e revisão. Limites formais, circunstanciais e materiais.
8. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.
9. Controle da Inconstitucionalidade por ação. Via de ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Via de exceção ou defesa. Recurso extraordinário e repercussão geral. Lei nº 11.418/06.
10. Controle da Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Mandado de injunção.
11. Ação declaratória de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei nº 9.882/99.
13. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/06. Reclamação.
14. Princípios fundamentais.
15. Teoria dos Direitos fundamentais.
16. Histórico das Declarações de Direitos. Declaração Universal de 1948 e a Concepção contemporânea de Direitos Humanos.
17. Clausula de abertura constitucional e a incorporação de tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.
18. Regime constitucional dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais e Princípio da Dignidade humana.
19. Direitos e deveres individuais e coletivos.
20. Direitos sociais.
21. Ações Constitucionais. *Habeas corpus*. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. *Habeas data*. Ação Popular. Ação Civil Pública.
22. Direitos de Nacionalidade.
23. Direitos políticos. Instrumentos de exercício da participação popular. Lei nº 9709/98. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/10.
24. Partidos políticos. Lei nº 9.096/95. Código Eleitoral. Lei nº 4.437/65. Lei das Eleições. Lei nº 9.504/97.
25. Federação brasileira. União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Distribuição de competências. Intervenção federal e estadual.
26. Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidores públicos.
27. Poder Legislativo. Estrutura e competências. Processo legislativo. Espécies Legislativas. Estatuto dos Congressistas. Tribunais de Contas.
28. Poder Executivo. Estrutura e competências. Responsabilidade do Presidente da República.
29. Poder Judiciário. Estrutura e competências. Garantias e vedações dos magistrados. Conselho Nacional de Justiça.
30. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública.
31. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública.
32. Ordem econômica. Princípios gerais. Políticas urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária.
33. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.
34. Constituição Estadual. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Administração pública estadual. Advocacia-Geral do Estado. Competências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Prerrogativas, garantias e vedações dos Procuradores do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito Administrativo. Conceito de direito administrativo. Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Constitucionalização do direito administrativo. A lei: preferência legal e reservas legais. Regulamentos: espécies e limites do poder regulamentar.
2. Administração Pública. Definição de Administração Pública em sentido subjetivo ou orgânico, Administração Pública em sentido objetivo ou material, Administração Pública em sentido formal.
3. Entes administrativos. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação pública e fundação instituída e mantida pelo Poder Público. Entidade subsidiária de pessoa jurídica da Administração Indireta. Sociedade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público. Sociedade sob controle compartilhado entre o Poder Público e sociedade privada. Sociedade com participação minoritária do Poder Público. Pessoas jurídicas na Lei dos Consórcios Públicos - Lei nº 11.107/05.
4. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Estadual nº 10.098/94: direitos, deveres e vantagens do servidor público estadual.
5. Bens públicos. Conceito, classificação e regime jurídico. Bens públicos em espécie. Uso comum e usos privativos de bem público por particular.
6. Princípios básicos da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Lei de Acesso à Informação e regulamentação. Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/12. Eficiência. Motivação. Razoabilidade. Proporcionalidade. Segurança jurídica e proteção da confiança. Contraditório e ampla defesa.
7. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Objeto e finalidade. Atributos. Sanções de polícia. Condições de validade.
8. Ato administrativo. Elementos e classificação. Atributos. Espécies. Existência, validade e eficácia. Mérito do ato administrativo. Extinção. Revogação, anulação, caducidade e cassação.
9. Licitação. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa. Revogação e anulação.
10. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Formalização. Alteração do contrato administrativo por ato unilateral da Administração Pública e por acordo entre as partes. Execução e inexecução do contrato administrativo. Convênios administrativos. Regime Diferenciado de Contratação. Lei nº 12.462/11.
11. Serviço Público. Conceito e classificação. Centralização, descentralização e desconcentração de serviços públicos. Execução direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Autorização de atividades econômicas reguladas (serviços públicos impróprios). Serviços Públicos exclusivos e não exclusivos. Serviço adequado. Direitos e deveres do usuário de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Encargos do poder concedente e da concessionária. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas - Lei nº 11.079/04. Serviços Públicos pela via dos Consórcios Públicos – Lei nº 11.107/05.
12. Intervenção do Estado na propriedade: limitações administrativas, requisição de uso, servidão administrativa, tombamento, desapropriação. Conceitos. Requisitos. Regimes jurídicos da desapropriação: geral, sancionatório-urbanístico, para fins de reforma agrária e sancionatório-confiscatório.
13. Intervenção do Estado no domínio econômico. Conceito e espécies. O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS. Lei Estadual nº 10.931/97. O Estado na exploração da atividade econômica.
14. Direito Administrativo Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição. Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar no âmbito do Estado. Lei Complementar Estadual nº 10.098/94. Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos.
15. Responsabilidades dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.
16. Legislação de *compliance*. Lei nº 12.846/13. Responsabilidade administrativa e civil das sociedades e seus gestores. Natureza da responsabilidade, requisitos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

procedimentos, sanções aplicáveis e limites. Competências administrativas e competências judiciais.

**17.** Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade civil extracontratual por ato legislativo. Responsabilidade civil extracontratual por ato jurisdicional. Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública. Pressupostos. Responsabilidade por ato comissivo e por ato omissivo. Ação regressiva e denúncia à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária do Estado.

**18.** Prescrição administrativa. Decreto nº 20.910/32 e Decreto-lei nº 4.597/42.

**19.** Controle da Administração Pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. A decadência do direito de invalidação dos atos administrativos.

**20.** A Advocacia de Estado. A representação judicial do Estado e a consultoria jurídica da Administração. Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. Legislação institucional.

**21.** Legislação de Processo Administrativo Federal.

**22.** A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Disposições gerais. Competência em matéria ambiental. Princípios de Direito ambiental. O desenvolvimento sustentável. Prevenção. Prevenção. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140/11.

**23.** Da política nacional do meio ambiente. Sistema nacional de meio ambiente. Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.

**24.** Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no âmbito administrativo e judicial.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**

**1.** Sistema tributário. Conceito e espécies de sistema jurídico. Sistema constitucional tributário: conceito e características. Direito Tributário: conceito, natureza, autonomia e princípios. Tributo: conceito, características, classificações e sua base constitucional. Finalidades da tributação.

**2.** Espécies tributárias. Classificações. Distinguições. Impostos (federais, estaduais e municipais). Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições especiais (sociais, de intervenção, de interesse das categorias profissionais e econômicas). Contribuição para o custeio da iluminação pública.

**3.** Competência tributária. Conceito. Características e regras de competência. Classificações. Conflitos. Capacidade tributária ativa. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade.

**4.** Princípios tributários. Princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da proteção da confiança. Princípio da legalidade. Princípio da tipicidade. Princípio da isonomia. Princípio da capacidade contributiva. Princípio da seletividade. Princípio da irretroatividade. Princípio da anterioridade: de exercício e nonagesimal. Princípio do não confisco. Princípios econômicos aplicáveis ao Direito Tributário. Garantias da federação: liberdade de tráfego; uniformidade geográfica da tributação; tributação isonômica da renda dos títulos públicos e dos vencimentos; proibição de isenções heterônomas; não-discriminação tributária em razão da procedência ou do destino dos bens. Postulados da proporcionalidade e da razoabilidade no Direito Tributário.

**5.** Imunidades tributárias. Conceito. Características. Efeitos. Classificações. Distinguição com relação à isenção, à alíquota zero e à não-incidência. Imunidades gerais à incidência de impostos (art. 150, VI, da Constituição Federal). Imunidades em relação aos impostos específicos. Imunidades de taxas e de contribuições especiais. Imunidades e os deveres instrumentais (obrigações acessórias).

**6.** Fontes do Direito Tributário. Fontes primárias e secundárias. Constituição Federal. Emenda constitucional. Lei complementar. Funções da lei complementar. Reserva de lei complementar. Diplomas normativos com *status* de lei complementar. Lei ordinária. Medida provisória. Resolução do Senado Federal. Lei delegada. Decreto legislativo. Tratado e convenção internacional: celebração, recepção, espécies e relações com a legislação interna. Normas complementares.

**7.** Legislação tributária. Disposições gerais. Vigência, aplicação, interpretação e integração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 8.** Obrigação tributária. Disposições gerais. Espécies. Fato gerador. Regra-matriz de incidência: elementos. Sujeitos da obrigação tributária. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Espécies: contribuinte, responsável, substituto e agente de retenção. Solidariedade. Capacidade tributária passiva. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Denúncia espontânea. Norma geral antielusiva. Elisão, evasão e elusão.
- 9.** Crédito tributário. Conceito, natureza e constituição. Lançamento: conceito, natureza, modalidades, efeitos e revisão. Suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito. Decadência e prescrição. Restituição do indébito: repetição e compensação. Transferência do ônus econômico.
- 10.** Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução de créditos tributários. Preferências.
- 11.** Administração tributária. Fiscalização: poderes e limites. Direitos fundamentais dos contribuintes: privacidade, sigilo bancário, livre exercício de atividade e liberdade de concorrência. Dívida Ativa: conceito, características e espécies. Inscrição. Requisitos. Certidão de dívida ativa. Presunção de liquidez e de certeza. Certidões negativas.
- 12.** ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Serviço de Comunicação. Simples Nacional.
- 13.** ITCD - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação.
- 14.** IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.
- 15.** Contencioso administrativo em matéria fiscal. Princípios constitucionais aplicáveis ao processo administrativo: devido processo legal, ampla defesa, contraditório, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência. Aplicação proporcional e razoável das normas procedimentais. Legislação aplicável ao processo administrativo tributário estadual.
- 16.** Execução fiscal. Lei nº 6.830/80. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.
- 17.** Medida cautelar fiscal. Arrolamento de bens.
- 18.** Ações de iniciativa do contribuinte. Mandado de segurança. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação de repetição do indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação cautelar.
- 19.** Direito Penal Tributário.
- 20.** Direito Financeiro: conceito, objeto, natureza, autonomia e princípios. Relação com disciplinas afins. Direito Financeiro na Constituição da República. Normas gerais sobre direito financeiro: Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00). Estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional e principais funções das entidades participantes.
- 21.** Orçamento. Natureza jurídica e funções. Orçamento impositivo. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Créditos orçamentários e extraorçamentários. Controle de constitucionalidade das leis orçamentárias. Gestão e execução orçamentária.
- 22.** Receita pública. Conceito. Classificação. Vinculação de receitas. Renúncia de receitas. Transferências voluntárias.
- 23.** Despesa pública. Conceito. Classificação. Pressupostos. Procedimento. Restos a pagar. Limites. Contingenciamento de dotações. Sistemática de pagamento de precatórios. Alternativas de financiamento da despesa pública. Indicadores de solvência do setor público. Política monetária e fiscal. Investimento público.
- 24.** Empréstimos públicos. Princípios constitucionais. Pressupostos e competências. Dívida pública. Conceito. Definições. Natureza. Classificação. Emissão. Extinção. Limites da dívida e das operações de crédito. Recondição da dívida aos limites. Refinanciamento e controle do endividamento. Quadro atual do refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal. Operações de crédito. Contratação. Vedações. Operações de crédito por antecipação de receita. Operações com o Banco Central. Garantia e contragarantia. Restos a pagar. Contratos.
- 25.** Gestão patrimonial. Disponibilidades de caixa. Preservação do patrimônio público. Empresas controladas pelo setor público. Preços públicos. Contraprestações financeiras pela utilização de bens públicos. Aluguéis. Alienação de bens. Fundos especiais de despesa e investimento.
- 26.** Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno e externo: conceitos, atribuições e relações entre ambos. Regramento constitucional.
- 27.** Tribunal de Contas. Natureza jurídica. Relações com os Poderes, o Ministério Público e a Procuradoria-Geral do Estado. O Tribunal de Contas e a administração pública estadual e municipal. Competências legais do Tribunal de Contas. Tribunal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contas e a intervenção do Estado nos municípios. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal aplicável ao Tribunal de Contas.

**28.** O controle exercido pelo Tribunal de Contas. O processo administrativo no Tribunal de Contas. A prestação de contas, o parecer do Tribunal de Contas e seu julgamento pelo Poder Legislativo. Efeitos das decisões do Tribunal de Contas.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**1.** Processo Civil. Conceito. Natureza. Noções gerais.

**2.** O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil.

**3.** Jurisdição e ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação. Teorias. Posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. Processo de conhecimento, processo de execução de títulos extrajudiciais e processo cautelar. Distinções. Classificação das sentenças: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental. Ação real, reipersecutória e pessoal. Conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro.

**4.** Processo e procedimento. Conceito e distinção. Noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumário. Tutela antecipada. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Tutela inibitória e tutela coercitiva. Técnicas de tutela.

**5.** Partes e Procuradores. Conceito de parte. Capacidade para ser parte, capacidade para estar em juízo e capacidade postulatória. Substituição das partes e procuradores. Legitimação das partes e procuradores. Legitimação extraordinária. Deveres das partes, procuradores e terceiros. Sanções aplicáveis. O litisconsórcio, a assistência e a assistência litisconsorcial: conceito, espécies, peculiaridades. A posição processual da pessoa de direito público no mandado de segurança e na ação popular e da entidade-matriz nas demandas das entidades da Administração Indireta. Representação processual da pessoa jurídica de direito público. Peculiaridades. O Ministério Público no Processo Civil.

**6.** Intervenção de terceiros. Conceito de terceiro. Formas de intervenção segundo o direito processual vigente. Oportunidade. Eficácia da sentença. Peculiaridades.

**7.** Competência. Conceito. Espécies. Modificação e perpetuação da competência. A competência nas demandas do Estado e das entidades da Administração Indireta estadual. Peculiaridades. Declaração de incompetência. Meios, procedimento e eficácia da decisão.

**8.** Atos processuais. Forma, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Atos do Juiz, das partes e dos auxiliares do juízo. Os prazos e a Fazenda Pública (Administração Direta e Indireta). Nulidades dos atos processuais. Casos e peculiaridades.

**9.** Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos.

**10.** Petição Inicial. Requisitos da petição inicial. Falta de requisitos e inépcia da inicial. Distinção. Casos. Emenda, complementação e indeferimento da inicial. Julgamento liminar de improcedência (art. 285-A do Código de Processo Civil). Causa de pedir e pedido. Conceito e requisitos. Pedidos simples, cumulados e alternativos. Modificabilidade.

**11.** Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública.

**12.** Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento antecipado da lide e saneamento do processo.

**13.** Prova. Conceito e princípios gerais. Meios, produção e oportunidade. Ônus. Confissão e Fazenda Pública. Poderes instrutórios do juiz. Inversão do ônus da prova, suas hipóteses e momento da inversão.

**14.** Sentença e coisa julgada. Conceito e noções gerais. Requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais. Classificação das sentenças. Atendibilidade dos fatos supervenientes (art. 462 do Código de Processo Civil). Coisa julgada formal e material. Limites da coisa julgada material. A declaratória incidental como meio de estender os limites da coisa julgada material: conceito, casos, procedimento e efeitos. Peculiaridades. A coisa julgada nas relações continuativas. Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória. Casos. Juízo rescindente e rescisório. Eficácia da decisão. Ação anulatória (art. 486 do Código de Processo Civil). Outros meios de revisão ou desconstituição da coisa julgada.

**15.** Recursos. Conceito e noções gerais. Pressupostos de admissibilidade e mérito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Reexame necessário. Correição parcial. Os incidentes de uniformização de jurisprudência e declaração de inconstitucionalidade. Efeitos dos recursos. Antecipação da tutela recursal e medidas cautelares nos tribunais. Prerrogativas e direitos do advogado na defesa perante os Tribunais. Sustentação oral. Intervenção para esclarecer equívoco ou dúvida. *Amicus Curiae*.

**16.** Recursos perante os Tribunais Superiores. Recursos especial e extraordinário. Peculiaridades. Repercussão geral. Recursos repetitivos. Pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade. O prequestionamento. Noção. Os embargos de declaração como meio de obtê-lo. Recursos e providências diversas: agravo regimental, embargos de divergência, embargos infringentes, reclamação, medidas cautelares, reclamação por erro de ata, suspensão de segurança.

**17.** Fase de liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos.

**18.** Cumprimento e Execução da sentença. Conceito e noções gerais. Espécies de títulos judiciais e peculiaridades dos procedimentos. Sentença penal condenatória e sentença arbitral. Obrigações de pagar, de fazer, não fazer e entrega de coisa. Obrigação de prestar declaração de vontade. Penhora e avaliação. Impugnação ao cumprimento da sentença. Noções gerais. Cabimento. Prazo. Efeitos. Procedimento. Julgamento. Recorribilidade. Cumprimento e execução provisórios. Adjudicação. Alienação por iniciativa particular. Arrematação. Embargos à adjudicação, à alienação por iniciativa particular e à arrematação. Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios.

**19.** Processo de execução de título extrajudicial. Conceito e noções gerais. Espécies. Procedimentos. Embargos do devedor. Embargos à adjudicação, à alienação por iniciativa particular e à arrematação. Exceção de pré-executividade. Natureza e cabimento.

**20.** Processo cautelar. Conceito e noções gerais. Pressupostos gerais e específicos. Procedimentos. Ação cautelar nominada. Ações cautelares típicas. Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença. Impugnabilidade. Meios.

**21.** Liminares contra o poder público. Cabimento.

**22.** Procedimentos especiais regulados ou mantidos pelo Código de Processo Civil. Procedimentos contenciosos. Consignação em pagamento. Depósito. Prestação de contas. Possessórias: manutenção, reintegração, interdito proibitório. Nunciação de obra nova. Divisão e demarcação. Ação monitória. Usucapião de terras particulares. Embargos de terceiros. Restauração de autos. Dissolução e liquidação de sociedade. Procedimentos voluntários. Alienações judiciais. Herança jacente. Bens de ausentes. Organização e fiscalização das Fundações.

**23.** Procedimentos especiais regulados fora do Código de Processo Civil. Ação de desapropriação. Ação de despejo. Ação revisional de aluguel. Ação renovatória de locação. Ação discriminatória. Ação popular. Ação civil pública e Ação coletiva.

**24.** Juizados Especiais Cíveis. Juizados da Fazenda Pública.

**25.** Processo eletrônico.

**26.** Arbitragem. Mediação. Conciliação.

**27.** Noções sobre o Poder Judiciário. Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência. A Justiça Estadual. Organização judiciária do Estado. Estrutura, composição e competência. A Justiça Militar e a Justiça Federal. Estrutura e composição.

## DIREITO CIVIL

**1.** Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas.

**2.** Relações entre a Constituição e o Código Civil.

**3.** As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica.

**4.** Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens.

**5.** Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos *stricto sensu* e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito.

**6.** Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

presuntivo.

7. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção.

8. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse.

9. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural.

10. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfiteuse, servidões, usufruto, penhor e hipoteca.

11. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito.

12. Contratos. Princípios contratuais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado.

13. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, parceria rural, seguro, fiança e transporte.

14. Contratos de prestação de serviços em geral.

15. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Enriquecimento sem causa: a regência do Código Civil de 2002.

16. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

## DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

1. Direito Constitucional do Trabalho. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. O trabalho decente.

2. Direito do trabalho. Conceito e divisão da matéria. Natureza Jurídica. Princípios. Fontes. Interpretação. Aplicação no espaço e no tempo. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.

3. Renúncia e transação no Direito do Trabalho.

4. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

5. Relação de emprego e suas características ou elementos essenciais. Natureza jurídica da relação de emprego. Poder de comando: definição, caracterização, prerrogativas e limites. Sujeitos da relação de emprego. Despersonalização ou impessoalização patronal. Trabalhos voluntários (economicamente desinteressados), autônomos, avulsos, eventuais. Trabalho no domicílio, teletrabalho e parassubordinação.

6. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Objeto, forma e prova. Elementos essenciais à validade do contrato de trabalho. Nulidades contratuais. Elementos acidentais do contrato de trabalho. Contratos a prazo determinado. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. *Jus variandi*: caracterização, hipóteses e limites. Obrigações principais e acessórias do contrato de trabalho. Eficácia dos direitos fundamentais no contrato de trabalho. Direito de resistência do empregado. O contrato de trabalho com o Estado. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta. Contratos para atendimento de interesse público excepcional. Contratação irregular pela Administração Pública. Reenquadramento funcional e repercussões na remuneração. Contratos especiais de trabalho. Profissões regulamentadas e suas especificidades. Contrato de estágio. Cooperativas de trabalho e de trabalhadores. Trabalhadores temporários. Portuários.

7. Salário e remuneração. Gorjetas. Gueltas. Conceituação e classificação das parcelas que compõem a remuneração. Espécies componentes do salário (salário básico, comissões, percentagens, adicionais, gratificações, prêmios, abonos). Parcelas atípicas: verificação da natureza jurídica. Diárias de viagem e ajuda de custo. Participação nos lucros e resultados. Parcelas resultantes da atividade intelectual ou inventiva do trabalhador. Outras parcelas não integrativas do salário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(indenizações e multas). Modos, bases e critérios de estipulação e de pagamento do salário. Salário em utilidades. Princípios e regras de proteção do salário. Igualdade e equiparação salarial.

**8.** Extinção do contrato individual de trabalho: procedimentos, espécies e respectivas verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso prévio: conceituação e espécies. Indenizações especiais: disciplina jurídica. Planos de incentivo à demissão voluntária. Seguro desemprego.

**9.** Proteção ao emprego. Despedidas arbitrária, discriminatória, não arbitrária, sem justa causa: distinção, hipóteses, regras e direitos aplicáveis. Estabilidades: conceituação, classificação, hipóteses, prazos, regras e princípios aplicáveis. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: conceituação, natureza jurídica, regras e princípios aplicáveis. Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e efeitos no sistema pátrio. Despedidas coletivas (em massa).

**10.** Contratação mediante empresa interposta: hipóteses e disciplinas jurídicas. Terceirização. Caracterização, classificação, procedimentos, regras e princípios aplicáveis. Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade do tomador dos serviços. Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis.

**11.** Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do adolescente.

**12.** Duração do trabalho. Regime geral. Jornada ordinária e jornadas extraordinárias. Jornada compensatória e "banco de horas". Regime de sobreaviso, turnos ininterruptos de revezamento, jornada noturna, jornada *in itinere*. Jornadas especiais de trabalho, profissões regulamentadas. Intervalos e repousos compulsórios. Intervalos e repousos voluntários. Não concessão de repousos e intervalos: disciplina jurídica. Férias: disciplina jurídica. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e repercussões no sistema pátrio.

**13.** Segurança e medicina do trabalho: disciplina jurídica. Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Acidente do trabalho.

**14.** A responsabilidade civil e o direito do trabalho. Responsabilidade subjetiva/objetiva. A quantificação da indenização. Dano moral no Direito do Trabalho: caracterização, requisitos e disciplina jurídica. Proteção aos direitos de personalidade.

**15.** Direito coletivo do trabalho. Princípios gerais e especiais. Liberdade sindical e de associação. Autonomia e autodeterminação coletiva. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de composição (resolução). Negociação coletiva. Instrumentos normativos coletivos: espécies, conceitos, classificação, procedimentos, vigência, efeitos, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação. Dissídio coletivo e poder normativo da Justiça do Trabalho. Interação entre as fontes coletivas e demais fontes de Direito do Trabalho. Participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos deliberativos dos interesses de classe: *concertação social*.

**16.** Organização sindical. Sujeitos de direito coletivo do trabalho (sindicais e não sindicais). Unicidade e pluralidade sindical. Sistema confederativo e centrais sindicais. Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Enquadramento Sindical: princípios e regras aplicáveis. Funções e fontes de custeio das entidades sindicais. Garantias sindicais. Organização sindical e negociação coletiva na Administração Pública. Sindicatos de trabalhadores aposentados.

**17.** Direito de greve: conceituação, natureza jurídica, espécies, disciplina jurídica. A greve na Administração Pública.

**18.** Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT): composição, atuação e funções. Convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil. A OIT e o trabalho decente: atuação e normatização pertinente.

**19.** Flexibilização do Direito do Trabalho. Conceito, espécies de flexibilização. Desregulamentação.

**20.** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais.

**21.** Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

**22.** O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

**23.** Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. *Factum principis* e a intervenção do Estado dele decorrente.

**24.** Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.

**25.** Nulidade dos atos processuais. Preclusão, preempção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

26. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
27. Audiência. Resposta do réu. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.
28. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.
29. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
30. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública.
31. Liquidação e execução de sentença. Modalidades da execução. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Exceção de pré-executividade no processo do trabalho. Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Embargos de terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho. Fraude à execução. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios.
32. Recursos. Teoria geral dos recursos. Embargos de declaração e Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário. Agravos, inclusive regimental.
33. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso.
34. Inquérito para apuração de falta grave.
35. Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Civil Pública em matéria trabalhista.
36. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho.
37. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela. Cabimento.
38. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública.
39. Súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em direito material e processual do trabalho.

## SEGURIDADE SOCIAL

1. Seguridade Social na Constituição Federal. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Conceito, organização e princípios. Custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Competência privativa, comum e concorrente para legislar sobre Seguridade Social.
2. Previdência social. Conceito e princípios. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e militares, regime complementar. Compensação entre regimes.
3. Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e militares. Regras constitucionais permanentes e transitórias. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos e militares.
4. Previdência social dos agentes públicos. Servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Tempo ficto. Contagem recíproca de tempo de contribuição.
5. Custeio dos regimes próprios de previdência dos servidores e militares. Contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas. Contribuição dos militares. Contribuição do ente público. Base de cálculo. Imunidade e isenção. Alíquotas progressivas e diferenciadas.
6. Benefícios dos regimes próprios dos servidores públicos. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo de benefícios. Paridade e integralidade. Aposentadorias especiais. Aposentadoria especial dos professores. Pensão: fato gerador e forma de cálculo do benefício. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência.
7. Regime previdenciário próprio dos servidores civis do Estado do Rio Grande do Sul e regime previdenciário próprio dos militares do Estado do Rio Grande do Sul. Regime financeiro de repartição simples e regime financeiro de capitalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNDOPREV e FUNDOPREV/MILITAR. Segurados e dependentes. Prestações previdenciário-assistenciais. Contribuição previdenciária. Instituto de Previdência do Estado do RS.

## DIREITO ECONÔMICO E EMPRESARIAL

1. Conceito de Direito Econômico. Sujeito e objeto.
2. Competência legislativa em matéria de direito econômico. Direito Econômico e Direito da Economia. Métodos. Distinção entre o Direito Econômico e a Análise Econômica do Direito.
3. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Estado com a economia. Princípios e fundamentos. Funções do Estado na economia. Instrumentos de fomento. Responsabilidade do Estado pela intervenção na economia. Prestação direta de serviços públicos ou mediante delegação a particulares. Exercício da atividade econômica pelo Estado sujeita à livre iniciativa e em regime de concorrência com empreendedores privados. Privatização. Globalização.
4. Regime jurídico do planejamento. Planejamento nacional, regional, estadual e municipal. Planejamento global e setorial.
5. Legislação antitruste. Uso e abuso de poder econômico: dominação dos mercados, eliminação da concorrência, aumento arbitrário de lucros. Estrutura básica do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Aspectos gerais sobre controle dos atos de concentração e punição de condutas anticoncorrenciais. Regulação concorrencial e defesa do consumidor. Doutrina da instalação essencial (*essential facility*).
6. Regime da propriedade do solo, do sub-solo e do super-solo. Nacionalidade do capital das empresas. Mineração. Saúde. Comunicação social. Empresas transnacionais.
7. Regime jurídico da moeda. Indexação. Juros.
8. Empresário. Sociedade simples e sociedade empresária. Registro Público de Empresas. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Desconsideração da personalidade jurídica e institutos afins.
9. Sociedade anônima. Companhia aberta e companhia fechada. Alternativas de capitalização. Capital próprio e capital de terceiros. Estrutura ótima de capital. Emissão de ações e preço de subscrição. Conceitos de valor patrimonial, valor econômico e valor de mercado. Debêntures. Securitização de recebíveis. Empréstimo sindicalizado e instituições multilaterais de crédito. Financiamento de projeto (*project finance*).
10. Reorganização societária. Transformação, incorporação e fusão. Cisão total e parcial. Grupo econômico de fato e de direito.
11. Governança corporativa na sociedade anônima. Atribuições básicas da assembleia geral, do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal. Acordo de acionistas. Função social da empresa.
12. Sentido e alcance da atuação empresarial do Estado. O papel da empresa estatal no mundo contemporâneo. Peculiaridades da sociedade de economia mista. Convivência entre interesse público e finalidade lucrativa. Exercício do poder de controle acionário pelo Estado. Deveres e responsabilidades do acionista controlador e dos administradores.
13. Dissolução e liquidação de sociedades.
14. O Estado como acionista minoritário em empresa privada. Ação de classe especial (*golden share*). Função regulatória e instrumento de política industrial.
15. Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/05). Recuperação judicial e extrajudicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. Hipóteses de decretação de falência.
16. Noções básicas de propriedade industrial. Lei nº 9.279/96. Transferência de tecnologia. Licenciamento compulsório de patentes sobre medicamentos.
17. Contratos empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil.
18. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil – *Leasing*. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## DIREITO PENAL

1. Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais.
2. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização.
3. Teoria Geral do Delito: conceito de delito; classificação das infrações penais; concurso de crimes; conduta punível; ação e omissão; nexos causal; relação de causalidade e resultado; teoria do bem jurídico; *iter criminis*; desistência voluntária e arrependimento eficaz; consumação e tentativa; crime impossível; concurso de pessoas. Tipicidade: conceito; teoria do tipo penal; tipo de injusto doloso e culposos; elementos subjetivos e objetivos do tipo; erro de tipo. Ilícitude: conceito; ilícitude material e formal; causas legais de justificação; causas supralegais de justificação; excesso nas causas de justificação. Culpabilidade: conceito; teorias da culpabilidade; elementos da culpabilidade; causas de exclusão da culpabilidade; causas de diminuição da culpabilidade; cocolpabilidade.
4. Condenação criminal e seus efeitos.
5. Ação penal; condições da ação; espécies de ação: ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada; ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública; decadência do direito de representação e de queixa; composição civil dos danos e transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; suspensão condicional do processo.
6. Extinção da punibilidade: conceito; causas legais de extinção da punibilidade; prescrição.
7. Crimes em espécie: dos crimes contra a honra; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública – art. 293 até art. 311 do Código Penal; dos crimes contra a administração pública; conceito de funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral – art. 312 até art. 337 do Código Penal; crimes contra a Administração da Justiça – art. 338 até art. 359 do Código Penal; crimes contra as Finanças Públicas – art. 359-A até art. 359-H do Código Penal.
8. Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/50, com as modificações da Lei nº 10.028/00).
9. Crimes cometidos por prefeitos e vereadores.
10. Crimes de Lavagem de Dinheiro.
11. Organizações criminosas (Lei 12.850/13).
12. Crimes em licitações – arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93.
13. Crimes Tributários.

## LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia.
  - 1.1. Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica).
  - 1.2. Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.
  - 1.3. Crase.
  - 1.4. Uso dos porquês.
2. Morfologia.
  - 2.1. Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras.
  - 2.2. Classes de palavras e suas características morfológicas.
  - 2.3. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares.
  - 2.4. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares.
3. Sintaxe.
  - 3.1. A oração e seus termos.
    - 3.1.1. Emprego das classes de palavras.
    - 3.1.2. Sintaxe da ordem.
    - 3.1.3. Regência nominal e verbal.
    - 3.1.4. Concordância nominal e verbal.
  - 3.2. O período e sua construção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 3.2.1. Período simples e período composto.
- 3.2.2. Coordenação: processos, formas e seus sentidos.
- 3.2.3. Subordinação: processos, formas e seus sentidos.
- 3.3. Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas.
- 3.4. Discurso direto, indireto e indireto livre.
- 4. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.
- 5. Semântica.
  - 5.1. Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia); campos semânticos.
  - 5.2. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões.
  - 5.3. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases.
  - 5.4. Valores semânticos das classes de palavras.
  - 5.5. Valores dos tempos, modos e vozes verbais.
  - 5.6. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.
- 6. Leitura, análise e interpretação de texto.
  - 6.1. Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem.
  - 6.2. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto.
  - 6.3. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.
  - 6.4. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.